



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2023/2020

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O MONTANHISMO, A CONSERVAÇÃO, A SINALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DAS TRILHAS E VIAS DE ESCALADAS DAS MONTANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarado como de relevante interesse para o Município de Petrópolis o montanhismo, a conservação, a sinalização e a proteção das trilhas e vias de escaladas das montanhas localizadas em seu território.

Art. 2º- Para efeitos desta Lei, considera-se montanhismo a prática esportiva e de lazer que se caracteriza pela ascensão de montanhas e elevações rochosas, por meio de caminhadas ou escaladas, com diferentes graus de dificuldade e tempo de duração, abrangendo as seguintes atividades e práticas derivadas:

I- Caminhadas de curto e longo curso em ambientes naturais, incluindo trilhas de diversas durações e dificuldades, travessias e outras excursões com pernoites;

II- Escalada em rocha (esportiva, tradicional e *bouldering*);

III- Alta montanha;

IV- Escalada em muros artificiais.

§ 1º - Consideram-se como ambientes naturais as montanhas, morros, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras e demais ambientes propícios para prática de atividades de montanhismo.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e executar programa de apoio à conservação dos recursos e dos ecossistemas de montanha, bem como adoção de medidas, tecnologias e boas práticas que promovam a acessibilidade, sinalização e conservação das trilhas, acessos, e vias de escalada, com redução dos impactos ambientais.

Art. 4º - O Montanhismo, por sua relevância, deverá constar na programação esportiva, turística e cultural do Município de Petrópolis.

Art. 5º - São objetivos desta lei:

Data do Documento: 28/05/2020 - 15:40

Data do Processo: 28/05/2020 - 16:15:01
Processo: 2023/2020

I – Garantir à conservação da biodiversidade dos ecossistemas de montanha, juntamente com suas trilhas e vias de escaladas;

II- Promover e apoiar o manejo da visitação em áreas de montanhismo de forma a equilibrar o direito de acesso com a responsabilidade socioambiental e com especial atenção para a otimização dos benefícios da visitação e a mitigação de impactos;

III - Promover o desenvolvimento, incentivar e divulgar a prática do montanhismo em todas as suas modalidades e pluralidades de estilo e prática no Município de Petrópolis, segundo os Princípios e Valores do Montanhismo Brasileiro expresso pela Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada - CBME;

IV - Integrar a realização de atividades de cunho esportivo e cultural com as características dos ecossistemas de montanha;

V – Incentivar a sustentabilidade econômica, social e ambiental das diferentes atividades nas áreas de montanhas;

VI – Promover a elaboração de planos e políticas municipais para a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas de montanha; e,

Parágrafo Único - O Poder Executivo municipal, através de seus órgãos municipais competentes, o CEP e a FEMERJ poderão valer-se dos mecanismos instituídos na Lei Municipal nº 7.478/2016 e na Lei Estadual nº 6589/2013 para execução desta.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É inegável a vocação natural da cidade de Petrópolis para as atividades ao ar livre. Sua localização geográfica na região serrana do estado fluminense foi determinante para a escolha da cidade como a moradia da família real nos tempos do Império e, posteriormente, grande parte dos colonos europeus que aqui vieram se estabelecer para constituir um futuro próspero. Muitos são os relatos e as evidências do apreço da família real pela exuberância das florestas e montanhas petropolitanas e também é possível identificar a forte influência europeia na cultura da cidade, mantendo uma preocupação ambiental que permeou nas gerações futuras de grande parte dos petropolitanos.

Outro fator importante na história de Petrópolis foi a criação, em 1939, da então segunda unidade de conservação ambiental sob proteção da União: o Parque Nacional da Serra dos Órgãos que, em 2008, teve sua área ampliada, incluindo ainda mais áreas de mata preservada no município de Petrópolis.

Todo este cenário contribuiu significativamente para que o município de Petrópolis se firmasse como um dos polos turísticos mais representativos de nosso estado, tendo as montanhas como um dos principais atrativos do município, tendo forte influência econômica no que tange ao fomento da indústria hoteleira e turística.

Paralelamente, era de esperar também que o município de Petrópolis, se tornasse um dos principais locais na América do Sul para a prática de um esporte extremamente relacionado com o ambiente natural: o montanhismo. Petrópolis é bastante procurada por praticantes desta atividade vindos de todo o mundo. Além disso, praticantes de montanhismo também funcionam como verdadeiros “fiscais ambientais”, na medida em que frequentam as áreas naturais com forte compromisso de preservação ambiental.

Petrópolis, por suas características geográficas, foi um município precursor da história do montanhismo brasileiro. Foi aqui que, em 28 de junho de 1931, fundou-se a segunda agremiação da América do Sul voltada para a prática do montanhismo: o Club Excursionista de Petrópolis, formado, basicamente, por descendentes europeus, já tão acostumados a este tipo de ambiente natural. Também foi aqui em Petrópolis que, em 1933, foi conquistada a primeira grande escalada do Brasil: a da Maria Comprida, localizada em Araras, coincidentemente, hoje uma das montanhas mais afetadas pela dificuldade de acesso.

Em 2018, foi comemorado o sexagenário da terceira agremiação montanhística formalmente constituída na cidade: o Centro Excursionista Petropolitano, a qual é detentora dos Títulos de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Entidade essa em plena atividade.

As montanhas têm o poder de inspirar as pessoas através de conexões emocionais e culturais, fortemente advindas de práticas esportivas e de lazer, como o montanhismo, uma atividade caracterizada pela ascensão aos cumes de montanhas e elevações rochosas via caminhadas ou escaladas, com diferentes graus de dificuldades e tempo de duração. Estas atividades vêm crescendo no país e conquistando cada vez mais adeptos, tanto de forma amadora quanto profissional.

Por todo o exposto, é imperiosa e relevante interesse para o Município de Petrópolis o montanhismo, a conservação, a sinalização e a proteção das trilhas e vias de escaladas das montanhas.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2020

HINGO HAMMES
Vereador

PROF. LEANDRO AZEVEDO
Vereador